LEI Nº 2.043, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o poder executivo a realizar a abertura de crédito adicional - anulação de dotações no orçamento programa de 2012, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011 e Lei Federal nº 4.320 de 1964, art. 43, §1º, inciso III, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional - anulação de dotações, criando-se as modalidades de aplicação necessária e adicionando-se pelo crédito orçamentário no valor de até R$ 1.910.291,00 (um milhão, novecentos e dez mil, duzentos e noventa e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE		
08.01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE		
08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001	66	Aplicação Direta	R$ 150.000,00
08.01.12.361.4505.2.014.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001	39	Aplicação Direta	R$ 160.291,00
09.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU		
09.01	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU		
09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	86	Aplicação Direta	R$ 300.000,00
09.03.17.512.4511.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	97	Aplicação Direta	R$ 400.000,00
09.01.15.451.4511.1.034.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	88	Aplicação Direta	R$ 100.000,00
09.01.15.451.4511.1.039.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	76	Aplicação Direta	R$ 300.000,00
16.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
16.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
16.01.28.846.0000.0.001.4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	139	Aplicação Direta	R$ 200.000,00
16.01.02.182.0000.0.003.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	142	Aplicação Direta	R$ 200.000,00
16.01.28.846.0000.0.004.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	143	Aplicação Direta	R$ 100.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.987, de 15 de dezembro de 2011 e art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 1964:

02.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM		
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM		
02.01.04.122.4502.2.002.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	01	Aplicação Direta	R$ 44.000,00
02.01.04.122.4502.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	02	Aplicação Direta	R$ 24.000,00
03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
03.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
02.01.02.062.4513.2.004.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	04	Aplicação Direta	R$ 53.902,00
02.01.02.062.4513.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	05	Aplicação Direta	R$ 5.500,00
05.00	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM		
05.01	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM		

05.01.04.122.4514.2.010.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	10	Aplicação Direta	R$ 34.000,00
06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP			
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP			
06.01.04.845.4503.2.007.3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0000	18	Aplicação Direta	R$ 2.220,00
06.01.04.845.4503.2.007.3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000	19	Aplicação Direta	R$ 5.000,00
06.01.04.845.4503.2.007.3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0000	20	Aplicação Direta	R$ 1.200,00
06.01.04.122.4503.2.022.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	24	Aplicação Direta	R$ 17.358,00
07.00 SEC. MUN. DE FAZENDA - SMF			
07.01 SEC. MUN. DE FAZENDA - SMF			
07.01.04.123.4504.2.011.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	26	Aplicação Direta	R$ 60.000,00
07.01.04.123.4504.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	27	Aplicação Direta	R$ 7.069,00
08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE			
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE			
08.01.12.361.4505.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	36	Aplicação Direta	R$ 30.000,00
08.01.12.362.4505.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	57	Aplicação Direta	R$ 9.615,00
08.01.13.392.4505.2.018.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	62	Aplicação Direta	R$ 8.000,00
08.01.12.361.4505.2.037.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001	63	Aplicação Direta	R$ 50.000,00
09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01.15.451.4511.2.026.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	72	Aplicação Direta	R$ 500.000,00
09.02.16.482.4511.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	95	Aplicação Direta	R$ 7.250,00
09.02.16.482.4511.2.040.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	96	Aplicação Direta	R$ 5.000,00
10.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR			
10.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR			
10.01.20.602.4507.2.023.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	105	Aplicação Direta	R$ 36.590,00
10.01.20.603.4507.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	107	Aplicação Direta	R$ 25.437,00
11.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS			
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.01.08.244.4509.2.029.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	119	Aplicação Direta	R$ 39.000,00
11.01.08.244.4509.2.029.3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000	120	Aplicação Direta	R$ 48.000,00
11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	121	Aplicação Direta	R$ 120.000,00
11.02.08.243.4509.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	133	Aplicação Direta	R$ 12.150,00
11.02.08.243.4509.2.030.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	134	Aplicação Direta	R$ 5.000,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01.10.301.4506.2.019.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002	01	Aplicação Direta	R$ 700.000,00
18.00 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO			
18.01 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO			
18.01.27.812.4517.2.035.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	02	Aplicação Direta	R$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 06 de novembro de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal